

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

A presente Política de Sustentabilidade, visa reforçar e dar ampla divulgação ao compromisso da Sompo Seguros S/A (“Empresa”) com a sustentabilidade, estabelecendo princípios e diretrizes de cunho ambiental, social e de governança (ESG) a serem aplicados nos negócios, atividades e relacionamento com partes interessadas. Como parte do Grupo Sompo, signatário dos princípios do Pacto Global da ONU, a Empresa reconhece seu papel como agente na busca pela geração de impactos positivos na sociedade e planeta, e responsabilidade na mitigação de impactos negativos presentes e futuros.

Esta política estabelece um quadro de referência para qualquer entidade ou unidade de negócio da Sompo Seguros S/A, levando em consideração a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, as especificidades de cada negócio, bem como os aspectos regulamentares e legais aplicáveis.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ESG: sigla em inglês para “Environmental, Social and Governance”, popular no setor financeiro para indicar a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança dentro dos negócios. Em português, também pode ser referenciada como ASG (Ambiental, Social e Governança).

Direitos humanos: direitos e garantias fundamentais, inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua cor, gênero, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

Economia de baixo carbono: sistema econômico que busca ter o menor impacto possível no meio ambiente, reduzindo ou eliminando a emissão de gases de efeito estufa.

Equidade: reconhecimento das individualidades e capacidade de agir com base nesse reconhecimento, respeitando as características e necessidades específicas de cada indivíduo.

Gases de efeito estufa (GEE): Os gases de efeito estufa são gases que absorvem e emitem energia radiante dentro da faixa do infravermelho térmico, causando o aquecimento global e mudanças climáticas. Os principais gases de efeito de estufa na atmosfera da Terra são o vapor de água, dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e ozônio.

Investimento Social Privado: mobilização de recursos privados para fins públicos realizada de forma planejada, monitorada e sistemática para iniciativas sociais, ambientais, culturais e científicas de interesse público. Incluindo o uso de leis de incentivo governamental.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Em 2015, a ONU propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Risco: possibilidade ou probabilidade de que algo pode acontecer.

Pegada ecológica: indicador que quantifica a área necessária para produzir os recursos e assimilar os resíduos gerados por certa população.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Empresa tem o compromisso de executar seus serviços e estabelecer relações, com parceiros e fornecedores, e clientes alinhadas as suas práticas e valores.

3.1. Dimensão Ambiental

- Prezar pelos princípios de preservação e restauração do meio ambiente na tomada de decisão comercial, de investimento e, demais atividades da Empresa;
- Promover medidas para gestão eficiente de recursos e redução da pegada ecológica prezando pela gestão eficiente de água e energia, gerenciamento adequado de resíduos e efluentes, redução da emissão de GEE e redução no uso de materiais como papel e itens descartáveis;
- Priorizar a seleção de infraestruturas prediais com melhores práticas de gestão ambiental e bem-estar, e preferencialmente com certificações;
- Valorizar as infraestruturas prediais localizadas em zonas de fácil acesso, conectadas ao transporte público e que possibilitem uso de modais de transporte de baixo carbono;
- Incentivar as práticas sustentáveis dentro do ecossistema da Empresa, apoiando nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

3.2. Dimensão Social

- Prezar pelos Direitos Humanos e pela promoção de uma sociedade resiliente e inclusiva na tomada de decisão comercial, de investimento e, demais atividades da Empresa;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável, seguro, acessível, inclusivo, que respeite as legislações vigentes e alinhado sempre que possível às melhores práticas do mercado;
- Incentivar hábitos saudáveis entre os colaboradores com foco na saúde física, mental e financeira;
- Respeitar os Direitos Humanos, fomentar a diversidade e a inclusão, além de combater qualquer tipo de assédio e discriminação de qualquer natureza (ex. gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de saúde...);
- Garantir o direito de equidade de oportunidades e de tratamento para todos os colaboradores;
- Incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores alinhado ao propósito da empresa e seus objetivos estratégicos;
- Adotar uma postura ética e de diálogo com as diferentes partes interessadas com que a Empresa se relaciona, incluindo comunidades;
- Promover ações e iniciativas de interesse público, por mecanismos diversos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados e programas de voluntariado envolvendo colaboradores;
- Fomentar a aquisição de produtos e contratação de serviços de fornecedores inseridos nos territórios de operação da Empresa e/ou regiões que apresentem indicadores socioeconômicos mais baixos, fornecedores que tenham atuação de destaque em questões de sustentabilidade, e quando possível, pequenos e médios fornecedores;
- Banir qualquer tipo de relacionamento com fornecedores e parceiros comprovadamente envolvidos em práticas de trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, prostituição e tráfico de pessoas;

3.3. Dimensão de Governança

- Promover e assegurar a ética e a integridade nos negócios, processos e relacionamentos com partes interessadas, estabelecidos pelo Código de Ética da Empresa;
- Assegurar medidas e incentivar comportamentos no combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, ancorados em um conjunto de normativas regulatórias e procedimentos internos;
- Disponibilizar canais de denúncia acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes a ética e integridade;
- Realizar o tratamento adequado de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Respeitar e cooperar com os órgãos reguladores, mantendo conformidade com as condições e normas estabelecidas;
- Dar transparência e acesso à informação pela divulgação de reportes financeiros e balanço patrimonial da Empresa aos acionistas e órgãos reguladores, além de Políticas e informes sobre o desempenho de sustentabilidade e/ou ESG;
- Promover a adoção das melhores práticas de sustentabilidade e/ou ESG pelo setor de seguros participando ativamente e de forma colaborativa junto a associações setoriais, grupos de trabalho e colegiados.

3.4. Dimensão de Negócios

- Consolidar e promover uma cultura ética, de sustentabilidade e de respeito aos Direitos Humanos, por meio de comunicações simples e claras aos colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;
- Prezar pela transparência e ética nas abordagens comerciais, incentivando o aconselhamento adequado aos clientes nos diferentes canais de relacionamento e distribuição;
- Priorizar a criação de produtos e serviços que respondam aos desafios de sustentabilidade e promovam uma transição para economia de baixo carbono e uma sociedade resiliente e inclusiva;
- Manter uma relação com os clientes com o objetivo de contribuir com soluções de gestão do risco e mitigação dos seus impactos negativos na sociedade e no meio ambiente no curto e longo prazo;
- Promover a integração dos aspectos ESG à avaliação, gerenciamento e subscrição de riscos, de forma a potencializar soluções que apoiem o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Buscar a integração de fatores ESG na avaliação e gestão dos investimentos, buscando sempre que possível, investimentos alinhados aos valores e princípios de sustentabilidade.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Conselho de Administração:

- Assegurar a aderência dos negócios e operação da Empresa à Política e às práticas para sua efetiva implementação, e a compatibilidade com demais políticas estabelecidas;
- Aprovar futuras alterações quando envolvam, inclusão de novas diretrizes, mudança no sentido de uma diretriz já acordada, e/ou exclusão de alguma diretriz desta Política;
- Incentivar aprimoramentos progressivos no desempenho de sustentabilidade e/ou ESG, pautado sobre as melhores práticas.

4.2. Compete à Diretoria Executiva:

- Garantir alinhamento à visão de sustentabilidade da Sompo International Holdings e diretrizes estabelecidas nas políticas associadas;
 - Garantir o cumprimento desta Política junto à todas as áreas da Companhia;
 - Promover a disseminação desta Política junto a seus colaboradores e demais partes interessadas;
 - Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e de remuneração adotados pela Empresa, tanto para seus colaboradores internos como externos, estejam alinhados com a Política;
 - Monitorar o grau de aderência da Empresa à Política, propor, quando necessário, recomendações de aprimoramento;
 - Subsidiar o Conselho de Administração com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alteração significativa do perfil da Empresa.
- 4.3.** Compete à unidade de Planejamento Estratégico:
- Subsidiar a Diretoria Executiva com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alteração significativa do perfil da Empresa;
 - Supervisionar e apoiar todas as áreas da Companhia na implementação de estratégias, ações e iniciativas ESG, garantindo a integração ao planejamento estratégico;
 - Sanar dúvidas sobre os princípios e diretrizes desta Política e, quando apropriado, apresentá-las às instâncias cabíveis.
- 4.4.** Compete à unidade do Jurídico:
- Manter a documentação relativa a esta Política à disposição das agências reguladoras e demais partes interessadas.
- 4.5.** Compete à unidade de Gestão de Riscos e Compliance:
- Monitorar e direcionar à unidade de Planejamento Estratégico quaisquer normativas e legislações pertinentes à Sompo Seguros S/A no que tange esta política, bem como quaisquer outras questões de sustentabilidade e/ou ESG;
- 4.6.** Compete às diretorias de Produtos e Resseguro:
- Estudar modelos de integração dos riscos e oportunidades de sustentabilidade e/ou ESG aos processos de inovação, subscrição e comercialização das ofertas em cumprimento a esta Política;
- 4.7.** Compete à unidade de Recursos Humanos:
- Difundir esta Política e os conceitos de sustentabilidade e ESG entre os colaboradores e lideranças por meio de treinamentos, programas de formação, comunicações regulares, entre outros.
- 4.8.** Compete aos colaboradores:
- Seguir integralmente os princípios e diretrizes de sustentabilidade e/ou ESG definidos na presente Política;
 - Assegurar a implementação da Política e seus derivativos;
 - Comunicar, nos canais apropriados e em tempo hábil, qualquer divergência de processos e práticas a esta política.

5. REFERÊNCIAS

- 5.1.** Código de Ética da Sompo Seguros.
- 5.2.** Circular nº 666 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 5.3.** Sompo Group Environmental Policy
- 5.4.** Sompo Group Policy for Human Rights
- 5.5.** Sompo Group Sustainable Procurement Policy